

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019**

**Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.**

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.

Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e conseqüentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.

Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

**RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 056/2019, Pregão Presencial 031-2019, cujo objeto é contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de carreta metálica tipo agrícola**, para atender as necessidades e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da limpeza urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, uma vez que a licitação restou **DESERTA**.

São João da Ponte - MG, em 17 de julho de 2019.

---

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal